



**FUNDO EUROPEU PARA OS REFUGIADOS  
III**



Ministério da  
Administração  
Interna

**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS  
PROGRAMA ANUAL 2010**

1. Torna-se público que vai ser aberto um procedimento concursal para apresentação de candidaturas para execução dos objectivos do Fundo Europeu para os Refugiados III, definidos na legislação comunitária e nacional e nos respectivos documentos programáticos, disponíveis em <http://fundoscomunitarios.mai.gov.info/>.
2. **Beneficiários das Acções:** As categorias de beneficiários são as constantes do artigo 2º da Portaria nº 78/2008, de 25 de Janeiro, alterada pela Portaria nº 915/2010, de 16 de Setembro.
3. **Tipologia e Financiamento de Acções:** Os projectos deverão enquadrar-se numa das seguintes tipologias de Acções previstas no Programa Anual de 2010, às quais se encontram afectas as dotações de Fundo a seguir indicadas:

<b>Tipologias de Acções</b>	<b>Comparticipação Comunitária</b>  Un.: Euros
Acção 1 - Reforço da capacidade de acolhimento e integração na sociedade de acolhimento	287.849,98
Acção 2 - Apoio a iniciativas de formação e informação	41.360,43
Acção 3 - Apoio ao programa de reinstalação	120.000,00

4. **Grupos-alvo:** As categorias de pessoas constantes no artigo 6º da Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho nº 573/2007/CE, de 23.05.2007.
5. **Modalidade de Financiamento:** A comparticipação do Fundo será, no máximo, de 75% do custo total elegível de cada projecto aprovado, sendo o custo restante suportado pela entidade beneficiária.

**6. Elegibilidade temporal:** 1 de Janeiro de 2010 a 30 de Junho de 2012.

**7. Período para apresentação de candidaturas:** Podem ser apresentadas candidaturas de projectos a co-financiamento pelo FER III, entre as 9 horas do dia 20 de Setembro de 2010 e as 18 horas do dia 1 de Outubro de 2010, estendendo-se este último prazo até ao final do dia quando a apresentação for efectuada por via electrónica.

**8. Critérios de Selecção:**

- a) Grau de conformidade com a situação e necessidades nacionais;
- b) Pertinência, oportunidade e coerência dos objectivos e actividades, face aos objectivos do Fundo nos quais as candidaturas se devem enquadrar;
- c) Adequação do perfil do titular do pedido de financiamento, experiência e grau de concretização demonstrados;
- d) Relação entre o custo e a eficácia das despesas previstas;
- e) Grau de complementaridade com outros projectos financiados por apoios públicos.

**9. Entrega das candidaturas**

Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários

Ministério da Administração Interna

Rua Almirante Barroso, 38 – 4º andar

1049-025 LISBOA

Telefone: 21 358 37 30/2

Fax: 21 358 37 49

Só serão aceites as candidaturas que se apresentem em formulário próprio, disponível em <http://fundoscomunitarios.mai-gov.info/> ou solicitado por via postal ou fax para a morada acima indicada ou por correio electrónico para [fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt](mailto:fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt)

**10. Informações adicionais:** A legislação comunitária e nacional aplicável, bem como toda a documentação programática e o Manual de Procedimentos do Fundo encontram-se disponíveis em <http://fundoscomunitarios.mai-gov.info/>.